



### Relação de Dívidas a Fornecedores - ART. 183º DA LEI Nº 55-A/2010, de 31/12

Unid.: milhares de euros

Natureza dos bens e serviços	nº dias em atraso				Observações
	90-120	120-240	240-360	> 360	
Cópia e impressão	-	-	-	0,615	Dívida por motivo imputável ao credor
Trabalhos Especializados	0,738	7,134	16,317	15,252	Dívida por motivo imputável ao credor
Outros Bens e Serviços	-	0,713	0,185	0,146	Dívida por motivo imputável ao credor
<b>TOTAL</b>	<b>0,738</b>	<b>7,847</b>	<b>16,501</b>	<b>16,013</b>	

#### Notas:

A presente informação contempla a informação das dívidas/obrigações vencidas pelos motivos que se seguem, previstos na Lei nº 8/2012:

1. Objeto de impugnação judicial;
2. Impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor não apresentação de comprovativos de situação tributária e contributiva regularizada, alteração de morada não comunicada, etc.);
3. Objeto de planos de pagamento.